



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO - DCI/PRESID

## ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala da DIREC da Agência Nacional de Águas/ANA, localizada no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco M – Brasília/DF, iniciou a 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Interfederativo sobre o Desastre de Mariana/MG. A videoconferência com Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro foi iniciada. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a Presidente do CIF cumprimentou a todos e solicitou informações ao Secretário-Executivo do CIF sobre o andamento dos trabalhos relativos às indicações para os Conselhos da Fundação Renova, o qual informou que foi encaminhado aos membros do CIF o currículo do senhor José Ângelo Paganini, indicado pelo CBH-Doce para compor o Conselho Curador da Renova. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Curador da Fundação Renova. Em seguida, o Secretário-Executivo mencionou encaminhamento na última reunião para que os membros do CIF indicassem um nome para ser suplente do membro titular do Conselho Curador. Não havendo a indicação de nenhum nome para a suplência, a Presidente do CIF solicitou que os membros do CIF indiquem um nome para a referida suplência até a 18ª Reunião Ordinária do CIF, a ser realizada em Vitória nos dias 25 e 26 de setembro. Na sequência, o Secretário-Executivo informou sobre as indicações para o Conselho Consultivo, reiterando que na última reunião em Belo Horizonte foram indicados e aprovados dois nomes pelo Secretário da SEAPA, porém a indicação de um terceiro nome ainda estava pendente. O representante da SECIR informou o último nome restante, sendo indicado o senhor Rogério Siqueira, Presidente da Associação Brasileira da Empresa de Saneamento de Minas Gerais – ABES/MG. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Consultivo da Fundação Renova. Em seguida o Secretário-Executivo informou que três membros do Conselho Consultivo ainda não foram indicados, sendo dois pela CIRM e um pelo MPF. A SE-CIRM manifestou que legalmente não pode fazer a indicação, porém ainda não respondeu ao Ofício enviado pelo CIF solicitando que seja oficializada a delegação da incumbência ao MMA. A SECEX tentará contato telefônico para reiterar o Ofício mencionado. O MPF informou à SECEX de que fará a indicação apenas após a homologação do TTAC. O representante da Casa Civil e o representante do Governo de Minas Gerais envidarão esforços para indicarem nomes para o Conselho Fiscal da Fundação Renova até a próxima reunião. Adiante, o Secretário-Executivo informou que a Samarco depositou em conta específica o valor referente à multa da dragagem da Usina de Candonga. A aplicação dos recursos da multa será pautada pela CT-Rejeitos na próxima reunião do CIF. Destacou que o valor depositado, cerca de seis milhões de reais, será aplicado em atividades de cunho compensatório nos quatro municípios descritos na Deliberação CIF nº 80, solicitando aos Prefeitos que apresentem as ações planejadas para o início efetivo da formalização do processo de aplicação dos recursos até a próxima reunião. Em seguida, o Secretário da SEAMA solicitou informações sobre o andamento dos trabalhos relativos ao Banco de Dados. A coordenadora da CT-FLOR informou que a reunião entre as câmaras ambientais está sendo providenciada e que no dia vinte e dois deste mês haverá reunião da CT-FLOR para discutir o *webgis*. Após esses encontros preparatórios, será agendada a reunião desse programa de monitoramento. Na sequência, a Presidente do CIF passou ao próximo item da pauta, a prorrogação do Programa de Indenização Mediada – PIM. Visto que não houve consenso entre os membros da CT-OS e a Fundação Renova sobre alguns critérios que são pré-requisitos para a execução do programa e o pagamento das indenizações, o que tornou a deliberação inviável para a esta reunião, a Presidente solicitou aos membros da CT-OS um relato das últimas reuniões. A representante da Casa Civil relatou que a 13ª Reunião da CT-OS teve como objetivo discutir o PIM e os parâmetros das indenizações para os seguintes grupos específicos: areiros, cadeia do turismo, e pesca. Diante do impasse, foi convocada uma reunião no Palácio do Planalto com as presenças da AGU, da DPU, da PFE/Ibama, do MMA, do MDS, SAM/PR, da Subchefia

54 para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e da Secretaria de Pesca e  
55 Aquicultura. Os aspectos jurídicos do PIM foram objeto principal dessa reunião. Após a reunião, os  
56 membros da CT-OS se posicionaram no sentido de que o programa de Auxílio Financeiro  
57 Emergencial e o Programa de Indenização Mediada são distintos e com finalidades diferentes.  
58 Entendem que o primeiro é um programa voltado para a subsistência, de caráter assistencial, com  
59 base na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e que o valor de indenização é de um salário-  
60 mínimo, devendo o impactado comprovar que necessita do programa, o qual deve durar até o  
61 retorno das atividades produtivas, no prazo de cinco anos, prorrogável por mais cinco anos.  
62 Ademais, alegaram que não existe cláusula do TTAC que dispõe sobre o abatimento do pagamento  
63 do Auxílio no pagamento do valor da indenização do PIM. Todavia, os impactados não têm ciência  
64 disso e não foram informados que o Auxílio seria descontado do PIM. Segundo entendimento  
65 defendido pela AGU, o pagamento do auxílio deve ser executado até a recuperação das atividades  
66 produtivas. Esse pagamento seria uma forma de pressão para que os programas de  
67 reestabelecimento das atividades econômicas tenham maior eficácia e celeridade e que auxílio não  
68 poderia ser interrompido pelo mero pagamento da indenização. Ao final, ressaltou o princípio da  
69 topografia, no qual os programas não se confundem por terem sido redigidos em cláusulas distintas  
70 em subseções diferentes no TTAC. Com relação aos lucros cessantes, foi pacificado o entendimento  
71 de que, do ponto de vista jurídico, não é possível projetar o pagamento do mesmo para o futuro,  
72 uma vez que não há previsão no TTAC nesse sentido, assim como ainda não ocorreu a cessação do  
73 dano. Relatou que, seguindo os encaminhamentos da reunião com o grupo jurídico, a forma mais  
74 adequada seria o pagamento do lucro cessante apenas ao final da ocorrência do dano, e não segundo  
75 a proposta da Fundação de pagamento para os cinco anos futuros. Todavia, é possível, por meio de  
76 decisão do CIF, autorizar o pagamento do lucro cessante passado, via criação de Termo de Quitação  
77 Parcial. Em relação à indenização por danos morais à Pessoa Jurídica, comunicou que não foi feita  
78 uma análise mais aprofundada, mas o assunto é controverso e polêmico no meio jurídico, tendendo-  
79 se ao pagamento apenas do lucro cessante para as Pessoas Jurídicas. Por fim, informou que foi  
80 relatado pela DPU que algumas pessoas que aceitaram o recebimento da indenização já devolveram  
81 o cartão do auxílio. Entretanto, mesmo se tratando de casos pontuais, a representante da Casa Civil  
82 repreende a postura da Fundação, já que o CIF ainda não definiu os parâmetros para o PIM. A  
83 Presidente solicitou registro em ata para que o CIF envie Ofício à Fundação Renova para suspender  
84 as assinaturas dos Termos de Quitação, até a conclusão do regramento pelo CIF na próxima reunião,  
85 em dez dias. A Presidente ponderou que o assunto deve ser tratado com celeridade devido às  
86 expectativas das populações envolvidas, questionando a possibilidade de elaboração de proposta de  
87 deliberação fracionada, relativa aos pontos incontroversos e assuntos consensuais sobre o PIM, ou  
88 seja, danos morais e materiais. A questão do lucro cessante seria decidida em reunião futura. A  
89 coordenadora da CT-SHQA enalteceu o trabalho jurídico registrado na ata da reunião da CT-OS,  
90 afirmando que a questão foi tratada de forma clara, acerca das condutas legais e ilegais e dos  
91 princípios aplicáveis ao tema, as diretrizes e os encaminhamentos, todos bem descritos. Em seguida  
92 argumentou sobre a importância de que fosse constituído o Grupo de Assistência Jurídica – GAJ,  
93 que contaria com a presença da AGU. Os membros do CIF debateram sobre a importância da  
94 criação do GAJ para o aperfeiçoamento dos trabalhos do CIF. A Presidente do CIF informou que  
95 tomará as medidas administrativas para a formalização do GAJ. O representante da Renova  
96 concordou que os Termos de Quitação não devem ser assinados até a próxima reunião, afirmando  
97 que seria muito importante intensificar os debates sobre o tema da indenização. Em seguida  
98 destacou a vocação do CIF em fazer acordos e que acordos são a melhor forma de construir  
99 consensos e decisões, sugerindo a criação de um grupo de negociação entre as partes para dar  
100 celeridade ao processo de parametrização do PIM. A Presidente do CIF informou que na próxima  
101 reunião, possivelmente, já serão apresentados diretrizes consensuais e que, após isso, será discutida  
102 a criação de um grupo para tratar do lucro cessante. Em seguida, o representante da Renova sugeriu  
103 que o jurídico da Fundação tenha alguma forma de interlocução com o futuro GAJ. A Presidente do  
104 CIF concordou, esclarecendo que o PIM é assunto da CT-OS, e que a articulação da Renova deve  
105 ser com a CT. Mencionou que o GAJ é um grupo de apoio jurídico geral, dos quarenta e dois  
106 Programas do TTAC. Os representantes da Renova reafirmaram o compromisso de cessar as  
107 quitações das indenizações até a reunião do CIF em Vitória/ES. Na sequência, o coordenador da

108 CT-OS fez breve apresentação sobre o PIM, informando que, entre as conclusões da reunião junto  
109 aos órgãos jurídicos estão as relativas à necessidade da reparação dos danos e a aceleração dos  
110 programas complementares, sendo o Auxílio Financeiro Emergencial e o Programa de Indenização  
111 Mediada programas de natureza e finalidades distintas e que o auxílio deve ser pago sem prejuízo  
112 da indenização. Explicou que existem dois pareceres sobre o tema, sendo um parecer do MDS com  
113 entendimento que o auxílio configura renda, relativo ao Bolsa Família, e um parecer da Casa Civil  
114 com entendimento contrário, de que o auxílio não configura renda. O coordenador da CT-OS  
115 afirmou que a consultoria jurídica do MDS orientou que em casos sem consenso envolvendo  
116 Ministérios, a questão jurídica deve ser levada para arbitragem da AGU. A Presidente declarou que,  
117 com a criação do GAJ, esses assuntos não necessitarão de arbitragem da AGU, sendo resolvidos nos  
118 níveis de governança do CIF. O coordenador retomou a apresentação lembrando citação do GAJ  
119 sobre a possibilidade do exercício da vontade individual pelos impactados quando da procura de  
120 assistência jurídica do Estado. Ressaltou que está descrito no relatório que foram pagos um milhão e  
121 novecentos mil reais de indenizações por danos gerais e dois milhões de reais aos areeiros.  
122 Continuou argumentando que o auxílio é pagável a quem é elegível de forma retroativa, inclusive  
123 com a correção monetária, e que o cartão deve ser mantido até a cessação completa dos danos, não  
124 sendo possível a antecipação dos valores futuros aos impactados. Em relação ao PIM, defendeu o  
125 fatiamento da indenização em danos morais, materiais, e lucros cessantes. Descreveu a proposta da  
126 Renova sobre os danos morais, os quais foram fixados conforme jurisprudência e poderiam ser  
127 pagos imediatamente. Em relação aos danos materiais, informou que também podem ser pagos  
128 imediatamente, divididos em duas categorias, comprovado e estimado, sendo que o segundo  
129 depende da aprovação da política do PIM. Quanto aos lucros cessantes, explicou que a indenização  
130 seria dividida em lucro cessante passado e futuro, enfatizando que a análise do lucro cessante  
131 passado apresenta pontos incontroversos e controversos. A parte incontroversa se refere ao  
132 pagamento da indenização apenas para aqueles que os danos haviam cessados. O representante da  
133 Casa Civil informou que, segundo a ata da reunião no Palácio do Planalto, não há impossibilidade  
134 jurídica de que os lucros cessantes passados sejam pagos. Todavia, aparentemente, seria  
135 contraditório o pagamento do lucro cessante passado enquanto o dano ainda está ocorrendo. Então,  
136 é pacífico o entendimento de que o pagamento do lucro cessante passado é possível aos que já  
137 tiveram o reestabelecimento das atividades produtivas. Para aqueles que ainda não reestabeleceram  
138 as atividades produtivas, também é possível o pagamento, juridicamente, desde que haja  
139 entendimento técnico sobre isso. O Secretário-Executivo questionou sobre a aplicação efetiva do  
140 Parágrafo Primeiro da Cláusula 37, que versa sobre as parcerias com a Defensoria Pública e com a  
141 Ordem dos Advogados do Brasil, no PIM. O questionamento foi levantado em Congresso  
142 promovido pela FGV no Rio de Janeiro, onde os representantes dos MPs relataram casos em que os  
143 impactados firmaram acordos com a Renova sem a assistência técnica jurídica especializada e,  
144 ainda que capazes, os mesmos não compreendem a integralidade de um contrato dessa natureza por  
145 não deter o conhecimento jurídico adequado. O representante da Renova respondeu que não  
146 conhece nenhum caso em que houve fechamento de acordo sem a assistência jurídica. O  
147 representante da Casa Civil argumentou que, a partir do momento em que foi pago a indenização e  
148 foi solicitada a devolução do cartão de auxílio pela Fundação, de certa maneira o impactado já  
149 estaria sendo lesado, uma vez que não há previsão no TTAC. O representante da Renova replicou  
150 que a conjectura tem muitos dissensos e que é necessário encaminhar os assuntos convergentes e  
151 intensificar a análise e as negociações dos temas divergentes para atingir o consenso. Outro  
152 representante da Renova explicou que as indenizações estão sendo negociadas com os profissionais  
153 que já tiveram as suas atividades produtivas reestabelecidas, como os areeiros e os profissionais do  
154 setor do turismo, em situação igual ou superior à anterior ao desastre. Também informou que o  
155 recolhimento do cartão é opção para esses profissionais, e não se aplica para o caso da pesca, cuja  
156 atividade produtiva ainda não está retomada. A Presidente do CIF mencionou que a possibilidade ou  
157 não da devolução do cartão do auxílio poderia constar na proposta de deliberação da CT-OS para a  
158 próxima reunião, destacando que o critério deve ser a retomada da atividade produtiva. O  
159 coordenador da CT-OS discorreu sobre a demonstração da cessão do dano, que varia conforme o  
160 caso. Por exemplo, os areeiros, que são geralmente microempresários, possuem meios de  
161 comprovar, minimamente, o faturamento da atividade. No entanto, os pescadores têm maiores

162 dificuldades na comprovação, visto que a maioria exerce a atividade informalmente. A representante  
163 da Casa Civil questionou se o valor pago no auxílio poderia já ter sido descontado da indenização,  
164 visto que ainda não há consenso sobre o assunto. O representante da Renova afirmou que, se o CIF  
165 decidir pela impossibilidade do desconto, a Fundação retomará contato com as pessoas e concluirá a  
166 indenização, informando que não houve a quitação final da indenização, mas sim uma indenização  
167 antecipatória. Em seguida, a Presidente do CIF perguntou o número exato de pessoas que receberam  
168 essa indenização antecipatória. O representante da Renova, em videoconferência, informou que  
169 apenas cinco acordos específicos com os setores do comércio e do turismo de Regência e Povoação  
170 foram finalizados. Explicou sobre a curva de retorno, onde o lucro cessante é considerado até a  
171 retomada da atividade, considerando também os outros programas para a região. Esses casos são  
172 considerados pela Renova como quitação plena, devendo ser validado como parâmetro pelo CIF. As  
173 antecipações variam, pois estão sendo feitas diariamente, principalmente em relação à pesca, com  
174 cerca de oitocentos atendimentos e cento e cinquenta antecipações pagas em MG, e quase  
175 oitocentos atendimentos e mais de duzentas antecipações pagas no ES. Em relação aos areeiros,  
176 dezesseis antecipações já foram pagas. Outro representante da Renova afirmou que existe uma  
177 presunção e que o valor pago, a título de antecipação, é estimado em torno de trinta por cento do  
178 valor da indenização, sem quitação total, apenas indenização antecipatória. Argumentou que todas  
179 essas ações têm o objetivo de mitigar o sofrimento das famílias e que existe uma pressão social no  
180 campo. Destacou que os debates são legítimos e do interesse da Renova, mas que podem prejudicar  
181 esse movimento que visa ajudar as famílias, enfatizando que a situação se encontra próximo ao  
182 limite, apelando para que haja consenso o mais breve possível, para que as negociações continuem.  
183 Os representantes da Renova comunicaram que existe participação de advogados nas reuniões dos  
184 acordos de indenização, a qual é incentivada pela Defensoria Pública, MPF em Linhares e pelos  
185 advogados das associações e colônias de pescadores. Entretanto, nem sempre os membros do MP e  
186 da Defensoria conseguem participar de todas as audiências. O coordenador da CT-OS retomou a  
187 discussão sobre o lucro cessante, comunicando a posição do governo de que o auxílio é  
188 independente do lucro cessante e não pode ser antecipado. O representante da Renova explicou que  
189 a posição da Fundação é pela opção em continuar recebendo o auxílio ou por um acordo que incluía  
190 o lucro cessante por um período de cinco anos, podendo ser renovado a cada ano até o limite de dez  
191 anos, conforme o TTAC. No momento em que se opta, não significa que a pessoa deixa de ter  
192 direito ao lucro cessante, pois o desconto seria feito sobre o auxílio e não sobre o cálculo do lucro  
193 cessante. O coordenador da CT-OS informou que o pagamento do lucro cessante futuro é  
194 considerado antijurídico, pois pode ser efetuado somente após a verificação fática da ocorrência, ou  
195 não, do dano. O representante da Renova informou que o jurídico da Fundação elaborou Parecer  
196 sobre a questão dos lucros cessantes e encaminhou para apreciação dos membros do CIF e da CT-  
197 OS. Registra-se que o referido Parecer não está datado, nem numerado e assinado. Por fim, o  
198 coordenador da CT-OS fez breve histórico sobre o PIM e os pedidos de dilação de prazo e  
199 apresentou as duas opções da CT. A primeira seria com parâmetros abrangentes contemplando a  
200 multiplicidade dos casos, o que aumentaria o tempo para o pagamento das indenizações. A segunda  
201 seria a simplificação, que permita a celeridade nos pagamentos. A Presidente do CIF sugeriu que,  
202 devido à extensão e à complexidade dos assuntos, a CT-OS realize reuniões extraordinárias para que  
203 proponha deliberação sobre o tema até a reunião de Vitória, pelos menos que verse sobre os pontos  
204 convergentes, para que a população seja atendida. Ao final, o coordenador da CT-OS afirmou que a  
205 melhor opção para que haja celeridade no processo será a adoção da simplificação dos critérios dos  
206 parâmetros para o pagamento da indenização, mas levando-se em conta às singularidades de cada  
207 grupo. O representante da Renova concordou com a proposta. A representante da Casa Civil  
208 explicou que no caso específico da pesca, se o impactado não conseguir comprovar, por intermédio  
209 de documentos, a sua condição financeira, a Renova construa uma política indenizatória com base  
210 em índice econômico de esforço de pesca, baseado em uma média que ponderasse o ambiente em  
211 que a atividade se desenvolve (rio ou mar) e o tipo de pescado. Relatou que houve divergência entre  
212 a CT-OS e a Fundação devido aos critérios técnicos utilizados na construção da unidade de esforço  
213 da pesca, a qual necessita de discussão mais aprofundada. O representante da Renova sugeriu que a  
214 forma de se construir essa contrapartida seria consultando os anseios dos pescadores, realizando  
215 encontros com as associações e colônias de pescadores, investigando-se os subsídios para a

216 construção do instrumento indenizatório. Os membros da CT-OS informaram que haverá reunião  
217 ordinária da CT no dia 19 de setembro, quando se esforçarão para construir uma NT sobre os pontos  
218 incontestáveis relativos aos danos morais e materiais. Próximo item da pauta, a apresentação da  
219 CT-FLOR versou sobre a minuta de deliberação acerca do Termo de Referência para o Pagamento  
220 por Serviços Ambientais, em atendimento às Cláusulas 161 e 165 do TTAC. A coordenadora da CT-  
221 FLOR destacou que o TR é o instrumento básico para a contratação de uma empresa para a  
222 execução do PSA, com previsão de restauração de quarenta mil hectares, sendo trinta mil com  
223 espécies nativas e dez mil mesclados. Frisou que figura entre os objetivos do edital a ampla  
224 divulgação do programa de modo a dar transparência nas escolhas das propriedades, informando  
225 que a Renova tem liberdade para sugerir novos pontos. Esclareceu que a proposta está em  
226 conformidade com as diretrizes do CAR e que os locais escolhidos devem ser próximos à calha  
227 principal do rio Doce. Explicou todos os pontos da proposta, a qual foi construída pelos membros  
228 da CT-FLOR em conjunto com a Renova. A Presidente do CIF consultou se todos tinham  
229 conhecimento prévio da proposta. O membro da CT-FLOR, em videoconferência do ES, alegou que  
230 não recebeu a proposta previamente, por problemas técnicos com os correios eletrônicos, mas que,  
231 pela apresentação da coordenadora da CT-FLOR, percebeu que a NT foi elaborada com base nos  
232 trabalhos realizados na reunião de agosto, em Governador Valadares, estando de acordo. Contudo, a  
233 representante da SEMAD também informou que não teve acesso ao material da proposta, reiterando  
234 problemas técnicos com os correios eletrônicos. Vários membros do CIF relataram que estão tendo  
235 dificuldades em receber o material e que os problemas devem ser relativos aos correios eletrônicos.  
236 A Presidente do CIF informou que a rede do Ibama esteve com um problema de *firewall*, mas que já  
237 foi resolvido, determinado o uso de plataforma privada específica, e os respectivos instrumentos de  
238 compartilhamento de dados. A SECEX enviará e-mail solicitando aos membros que adotem correios  
239 eletrônicos de determinado servidor. O Secretário da SEAMA consultou se haveria algum problema  
240 em se transferir essa proposta de deliberação para a próxima Reunião Ordinária do CIF, em Vitória.  
241 A coordenadora da CT-FLOR concordou e informou que os documentos serão reenviados dentro do  
242 prazo. A votação da deliberação sobre o TR para o PSA foi adiada e será pautada novamente na  
243 próxima reunião. Próximo item da pauta, a CT-CPDCS apresentou proposta de Deliberação sobre o  
244 Programa de Comunicação com base na NT da DPU. A coordenadora da CT-SHQA solicitou que a  
245 DPU seja membro formal da CT-CPDCS. Também mencionou que deve ser elaborada NT da CT  
246 acolhendo a NT da DPU, por formalidade. Em atendimento à solicitação, a coordenadora da CT-  
247 CPDCS afirmou que será elaborada a NT nº 02/2017, a qual já constará no corpo da Deliberação. A  
248 representante da SEMAD solicitou registro em Ata para que todas as NTs contenham a lista das  
249 instituições participantes em cada CT. A sugestão foi apoiada pelos membros do CIF. A  
250 coordenadora da CT-CPDCS fez a leitura integral da minuta de deliberação, com observações do  
251 Defensor Público Federal de que a Renova deve abrir alternativas para o atendimento mais próximo  
252 ao cidadão nos programas socioeconômicos. Foram realizados ajustes à proposta de deliberação. O  
253 Defensor mencionou acerca do portfólio com orientações sobre a decisão da Renova para inclusão  
254 ou não do cidadão no Programa de Auxílio Emergencial. A coordenadora suplente da CT-CPDCS  
255 afirmou que a equipe técnica da Renova tem conhecimento da NT da DPU, visto que o tema foi  
256 abordado durante a reunião da CT em Mariana/MG, sobre os canais de comunicação. O  
257 representante da Renova afirmou que não há discordância quanto ao mérito, apenas com relação  
258 aos prazos para a implementação das mudanças, devido aos aspectos técnicos. A coordenadora da  
259 CT-CPDCS sugeriu prazo de sessenta dias. A coordenadora suplente da CT-CPDCS informou que  
260 na reunião da CT realizada no dia anterior em Vitória, foi sugerido que as ações propostas na NT da  
261 DPU sejam executadas até a entrega do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e  
262 Controle Social, previsto para novembro, o qual também gira em torno de sessenta dias. Novos  
263 ajustes da redação. Foi definido que a Renova tecerá considerações sobre a Deliberação na próxima  
264 reunião do CIF. **Votação. Aprovada a Deliberação nº 105.** Último item da pauta, a CT-Saúde  
265 apresentou deliberação sobre as bases mínimas para Estudos Epidemiológico e Toxicológico. O  
266 coordenador suplente da CT explicou o contexto da elaboração da NT, apresentando-a em detalhes.  
267 Os estudos e os prazos foram definidos conforme a legislação do Ministério da Saúde e Secretarias  
268 Estaduais. A metodologia e os cronogramas mensais foram detalhados. Com relação à fonte dos  
269 dados obtidos com as pesquisas, houve debate acerca da tecnologia e do armazenamento das

270 informações, assim como será a disponibilização dos dados para a população e para a CT-Saúde. A  
271 Renova deverá elaborar TR sobre os estudos no prazo de quarenta e cinco dias, remetendo-o à CT-  
272 Saúde para avaliação e aprovação na próxima reunião da CT. As empresas de consultoria que serão  
273 contratadas para elaboração dos estudos deverão comprovar capacidade e experiência, sendo criado  
274 comitê técnico paritário específico para avaliar as contratações mencionadas. O representante da  
275 Renova ressaltou que existem contratos em desenvolvimento com instituições de pesquisa para  
276 realização dos referidos estudos, os quais não poderão ser suspensos enquanto se aguarda a  
277 constituição do comitê técnico. O coordenador suplente da CT comunicou que não foi informado  
278 sobre os relatórios das ações de saúde que estão ocorrendo, e que os relatórios já foram solicitados  
279 desde antes do desmembramento da CT-SECL, porém até hoje não houve resposta da Renova.  
280 Também mencionou que a CT-Saúde não tem ciência das contratações. O representante da Renova  
281 sugeriu que os dados solicitados sejam apresentados na reunião da CT-Saúde dos dias 20 e 21 de  
282 setembro, visando o atendimento conjunto com outras CTs correlatas, devido à  
283 multidisciplinaridade do assunto ligado à saúde humana. Prosseguiu no sentido de que CT-Saúde  
284 poderia aproveitar os estudos elaborados para a CT-Rejeitos, economizando tempo e recursos, o que  
285 possibilitaria o trabalho intercâmaras, com TRs integrados. O coordenador da CT-Saúde levará as  
286 informações para análise da CT. O Secretário-Executivo apontou o recebimento de Ofício da  
287 Renova sobre a dificuldade de participação nas reuniões da CT-Saúde. O coordenador suplente  
288 alegou que a CT não vem convidando a Renova, mas que serão convocados após consenso dentro  
289 da CT-Saúde. A Presidente do CIF afirmou que a reunião da CT-Saúde deve ser aberta, assim como  
290 as reuniões de todas as outras CTs. O representante da Renova mencionou que a Fundação precisa  
291 participar e que deseja ser convocado. O principal questionamento versou sobre o ponto da NT  
292 relativo à propriedade intelectual dos dados obtidos com a pesquisa, bem como sua divulgação, se  
293 dependeria de autorização do CIF e da CT-Saúde. A CT-CPDCS ficou responsável pelo  
294 planejamento da estratégia de comunicação sobre os dados relativos à saúde da população e uma  
295 reunião intercâmaras será agendada. O representante da Renova afirmou que a Fundação é uma  
296 instituição privada, mas os trabalhos devem ser públicos. O coordenador da CT-Saúde ressaltou que  
297 as normas relativas à propriedade intelectual, propostas na NT, seguem as diretrizes do Ministério  
298 da Saúde e que, nos editais de concorrência, a propriedade intelectual da pesquisa permanece com o  
299 MS. Analogamente, a propriedade intelectual desse caso deveria pertencer ao CIF. O Procurador do  
300 Ibama ressaltou que o CIF não tem personalidade jurídica e que a propriedade é do contratante, isto  
301 é, da Renova. O CIF poderá determinar que a Fundação divulgue amplamente os estudos. Relatos  
302 sobre a problemática da divulgação dos dados pela instituição de pesquisa escolhida pelo edital de  
303 concorrência e que já houve casos de pesquisadores que utilizaram os trabalhos como próprios. Foi  
304 decidido que a propriedade intelectual pertence à Renova, porém, a publicação deve passar pelo  
305 crivo da CT-Saúde e do CIF. A coordenadora suplente da CT-CPDCS ressaltou que os dados  
306 preliminares gerados pelas pesquisas não são públicos, e que se deve agir com precaução quanto à  
307 divulgação dos mesmos. Entretanto, o resultado final da pesquisa é público e deverá seguir as  
308 normas e regras de citações da ABNT. Dessa forma, a NT 11 foi aprovada com ressalvas,  
309 destacando-se que os referidos estudos poderão ser revisados pela CT e que deverão ser  
310 disponibilizados gratuitamente aos órgãos integrantes do SUS. Assim que finalizados, todos os  
311 dados deverão ser disponibilizados pela rede mundial de computadores. Votação. **Aprovada a**  
312 **Deliberação nº 106.** A Presidente do CIF agradeceu a participação de todos. A 4ª Reunião  
313 Extraordinária do CIF se encerrou às dezessete horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro  
314 de 2017.

